

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
* D.M. 22/2/02	D.O.U. 25/2/02 Seção 1E.P.17
* ATO: PM 467 22/2/02	D.O.U. 25/2/02 Seção 1E.P.15



(\*) Relif. PM e DM. D.O.U de 28/2/02  
Sec. 1E, p.13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

20/91

<b>INTERESSADO:</b> MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento dos Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados em 24 e 25 de outubro de 2001, pelo Conselho Técnico Científico da CAPES		
<b>RELATOR:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23001.000311/2001-53		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 016/2002	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/01/2002

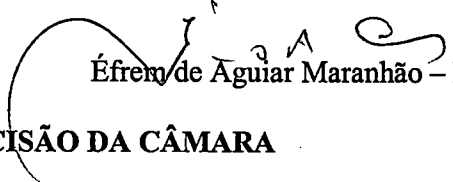
**I - RELATÓRIO**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) encaminha a este Conselho, para fins de reconhecimento, a relação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) que, tendo pleiteado o ingresso no sistema de avaliação, receberam recomendação favorável do Conselho Técnico Científico da CAPES em 24 e 25 de outubro de 2001.

**II - VOTO DO RELATOR**

Acato a recomendação da CAPES, e manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) relacionados em anexo a este parecer, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2002.

  
Éfrem de Aguiar Maranhão - Relator


**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2002.

Conselheiros:

  
Arthur Roquete de Macedo - Presidente

  
José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

## Anexo

### REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO

DATA: 24 e 25 de outubro de 2001

#### Cursos Recomendados pelo CTC

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
----	-------	-----	-------	---------------------	------

01	Economia em Saúde	UNIFESP	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	4
02	Oftalmologia	UNIFESP	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	4



03	Biotecnologia	UEL	Mestrado	Recomendado	3
04	Ciências Ambientais	UFG	Doutorado	Recomendado	4
05	Ciências Sociais Aplicadas	UEPG	Mestrado	Recomendado	3
06	Engenharia: Energia, Ambiente e Materiais	ULBRA	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	3
07	Gerenciamento e Tecn. Amb. no Processo Produtivo	UFBA	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	4



08	Ciência Política	UFRJ	Mestrado	Recomendado	4
09	Filosofia	UFC	Mestrado	Recomendado	3
10	Filosofia	UNISINOS	Mestrado	Recomendado	3
11	Filosofia	UFBA	Mestrado	Recomendado	3
12	Filosofia	UFSCAR	Doutorado	Recomendado	4
13	Filosofia	UFRN	Mestrado	Recomendado	3

2

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
----	-------	-----	-------	---------------------	------

14	Economia de Empresas	UCB	Mestrado	Recomendado	3
15	Finanças e Economia Empresarial	FGV-SP	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	4

--	--	--	--	--	--

16	Engenharia Ambiental	UFRJ	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	3
----	----------------------	------	-----------------------------	-------------	---

--	--	--	--	--	--

17	Ciência e Tecnologia Agroindustrial	UFPEL	Doutorado	Recomendado	4
18	Biologia Vegetal	UFMG	Mestrado Doutorado	Recomendado Recomendado	3 3

2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

16/02

Estím

PROCESSO: 23001-000311/2001-53

INTERESSADO:

MEC/CAPES  
MEC/CAPES

ASSUNTO:

Encaminha as recomendações e os respectivos conceitos atribuídos pelo Conselho Técnico Científico no 2º sem./2001 aos programas de pós-graduação stricto sensu, conforme disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC 1.418/98, de 23/12/98.

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO AO CONSELHEIRO:

Estím

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

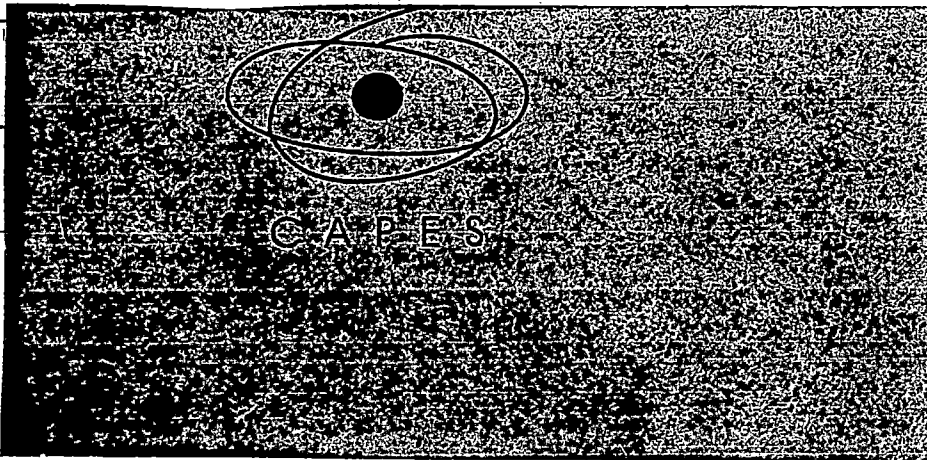
J. H. R. [assinatura]  
PRESIDENTE DA CES

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CÓDIGO:

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SE		8 / 11 / 01	15			/ /
02	SAO/CS		8 / 11 / 01	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

<b>PROCESSO</b>	<b>DATA/HORA ABERTURA</b>	
<b>23001.000311/2001-53</b>	<b>07/11/2001</b>	<b>15:08:40</b>

**INTERESSADO: MEC/CAPEs**

**RESUMO DO DOCUMENTO:**

ENC.RECOMENDAÇÕES E OS RESPECTIVOS CONCEITOS  
ATRIBUÍDOS PELO CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO  
AOS PROGRAMAS DE PÓS GRAD.STRICTO SENSU CONF.  
DISPOSTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA  
PORT.MEC, Nº 1.418/98.

**EXPRESSÃO-CHAVE: HOMOLOGACAO  
SOLICITA**

**PROCEDÊNCIA: MEC/CAPEs**

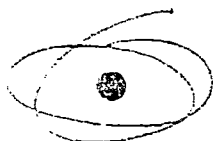
**PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO**

**ORIGEM  
CNE/PROT**

**DESTINO  
CNE/SE**

**DATA  
07/11/2001**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Ministério da Educação – Anexos I e II – 2º andar  
Caixa Postal 365  
70359-970 – Brasília – DF  
Brasil



C A P E S

Ilmo. Sr.  
**Prof. ARTHUR ROQUETE DE MACEDO**  
Presidente da Câmara de Educação Superior do  
Conselho Nacional de Educação  
**Nesta**

OFÍCIO Nº 00289/2001/PR/CAPES

Brasília, 07 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Para os fins de deliberação pela Câmara de Ensino Superior desse Conselho (Art. 9º, § 2º, alínea "g", da Lei nº 4.024, de 20/12/61, na redação conferida pela Lei nº 9.131, de 24/11/95), encaminhamos as **Recomendações e os respectivos Conceitos** atribuídos pelo nosso CTC, Conselho Técnico Científico, no segundo semestre do fluente ano, aos programas de pós-graduação stricto sensu que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação, consoante o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC, nº 1.418, de 23/12/98.

Esclarecemos que a proposição visa ao reconhecimento de validade nacional dos títulos, que vierem a ser outorgados pelos referidos programas, e que a recomendação foi procedida conforme o disposto na Portaria CAPES, nº 29, de 20/04/98.

Atenciosamente,

**ABILIO AFONSO BAETA NEVES**  
Presidente da CAPES




06/11/2001

Para: GP	De: CAA
Número: CI/CAA/90	Referência: <b>Homologação CNE</b>

Senhor Presidente,

Solicito as providências necessárias de encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação dos resultados da última reunião do CTC para homologação.

*Atenciosamente,*

  
*Adalberto Vasquez*  
*Diretor de Avaliação*



REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO  
CIENTÍFICO

CURSOS RECOMENDADOS

DATA: 24 e 25 outubro/2001



Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
----	-------	-----	-------	---------------------	------

01	Economia em Saúde	UNIFESP	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	4
02	Oftalmologia	UNIFESP	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	4

--	--	--	--	--	--

03	Biotecnologia	UEL	Mestrado	Recomendado	3
04	Ciências Ambientais	UFG	Doutorado	Recomendado	4
05	Ciências Sociais Aplicadas	UEPG	Mestrado	Recomendado	3
06	Engenharia: Energia, Ambiente e Materiais	ULBRA	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	3
07	Gerenciamento e Tecn. Amb. no Processo Produtivo	UFBA	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	4

--	--	--	--	--	--

08	Ciência Política	UFRJ	Mestrado	Recomendado	4
09	Filosofia	UFC	Mestrado	Recomendado	3
10	Filosofia	UNISINOS	Mestrado	Recomendado	3
11	Filosofia	UFBA	Mestrado	Recomendado	3
12	Filosofia	UFSCAR	Doutorado	Recomendado	4
13	Filosofia	UFRN	Mestrado	Recomendado	3

1004

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
----	-------	-----	-------	---------------------	------

14	Economia de Empresas	UCB	Mestrado	Recomendado	3
15	Finanças e Economia Empresarial	FGV-SP	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	4

--	--	--	--	--	--

16	Engenharia Ambiental	UFRJ	Mestrado Profissionalizante	Recomendado	3
----	----------------------	------	-----------------------------	-------------	---

--	--	--	--	--	--

17	Ciência e Tecnologia Agroindustrial	UFPEL	Doutorado	Recomendado	4
18	Biologia Vegetal	UFMG	Mestrado Doutorado	Recomendado Recomendado	3 3

